Projeto de Lei nº 199 de 12 de novembro de 2026.

Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 3.448, de 17 de junho de 2015.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

PROPÕE:

Art. 1° Fica prorrogada até 31 de julho de 2027 a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 3.448, de 17 de junho de 2015.

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA

Prefeito

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para os devidos estudos, apreciação e aprovação por parte desse Egrégio Colegiado, o presente Projeto de Lei que "Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 3.448, de 17 de junho de 2015".

A proposta de prorrogação até 31 de julho de 2027 se mostra suficiente para a conclusão do processo de elaboração, aprovação e homologação do novo Plano Municipal de Educação.

Conforme cronograma de trabalho estabelecido para a elaboração do novo PME, estão previstas as seguintes etapas: conclusão do texto-base e da minuta do Projeto de Lei, organização e realização da Conferência Municipal de Educação, consolidação da versão final do documento, encaminhamento à Procuradoria Jurídica do Município para análise e, posteriormente, tramitação junto à Câmara Municipal para aprovação e encaminhamento à sanção do Chefe do Poder Executivo.

Considerando a complexidade e a importância desse processo, bem como a necessidade de assegurar a continuidade do planejamento e das políticas públicas educacionais, torna-se necessária a manutenção da vigência do atual Plano Municipal de Educação até que o novo instrumento legal esteja devidamente aprovado e sancionado.

Ante o exposto, considerando justificadas as razões de minha iniciativa e restando bem demonstrado o relevante interesse público que ampara a mensagem, submeto o presente projeto de lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com o seu indispensável aval.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores meus protestos de apreço e consideração.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA

Prefeito

Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 273

São Pedro, 12 de novembro de 2026.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente, seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei nº 199 em anexo, que, conforme ementa, " Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 3.448, de 17 de junho de 2015".

A urgência especial se justifica pelo próprio interesse público adjacente à proposição, isto é, conferir vigência ao atual plano municipal de educação até a aprovação do novo texto da lei, assegurando a continuidade do planejamento e das políticas públicas educacionais no âmbito do Município de São Pedro, impondo-se como de rigor a imediata apreciação da matéria.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito

Câmara Municipal de São Pec
Numero de Protocolo 01574/2026
Projeto de Lei Nº 199/2026
Data: 12/11/2026 Hora: 15:29
Autor: THIAGO SILVA
Assunto. Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 3.448, de 17 de junho de 2015.

Ao Excelentíssimo Senhor
ADRIANO VITOR DE OLIVEIRA
MD. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro
Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000